



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

2ª. ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 08/2022: *Dá continuidade a análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preço nº 08/2022 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DA COMUNIDADE QUEIMADINHAS - ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MARCIONILIO SOUZA/BA.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





2ª. ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 08/2022

As 09:30 do dia 01 de novembro de 2022 reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Neném Miranda, 78, Centro, Marçionílio Souza, o presidente da Comissão Permanente de Licitação o senhor Reinan da Costa Braga e os membros Vandson Aguiar dos Santos e Tassia Larisa Caldas Santos designada pelo Decreto nº 001/2022 de 04 de janeiro de 2022, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, para continuidade a análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preço nº 08/2022 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DA COMUNIDADE QUEIMADINHAS – ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MARÇIONILIO SOUZA/BA. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Presidente abriu à sessão e compareceu a licitante abaixo.

EMPRESA(S)	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA	04.268.526/0001-08	MARCELO RENATO DE SOUZA ALMEIDA FILHO	376397578

Após a conferência do credenciamento das licitantes presentes a comissão julgou os documentos de habilitação a empresa **SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI n° 34.859.721/0001-73** foi inabilitada por apresentar certidão do Ministério da Fazenda invalidas, bem como apresentou na certidão do CREA da empresa não consta como responsável técnico a engenheira responsável Anna Leticia Moreira Oliveira, que é citado como responsável nos atestados de capacidade técnico; A empresa **MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ n° 34.574.501/0001-01** foi inabilitada por apresentar certidão do CREA-BA do responsável técnico pela empresa, o Sr. Manoel Rodolfo Carmo Gomes, vencida com validade até 31/08/2022; A empresa **LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI CNPJ n°. 17.420.126/0001-52** foi habilitada por atender exigências do edital; A empresa **EOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ n°. 37.678.344/0001-64**, foi inabilitada por não apresentar certidão pertinente a Justiça do Trabalho descumprindo o **item 8.1.2 inciso “VI”** do Edital; A empresa **SUELY DE OLIVEIRA FERNANDES EIRELI CNPJ n° 11.449.569/0001-55** foi inabilitada por apresentar Seguro Garantia com ausência de páginas descumprindo o **item 8.1.4 inciso “XII”** do Edital; A empresa **SANTIAGO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ n° 29.546.633/0001-81** foi inabilitada por não apresentar prova de Improbidade Administrativa descumprindo o **item 8.1.5 inciso “IV”** do Edital; A empresa **ROCHA RIOS CONSTRUTORA CNPJ n° 40.500.706/0001-37** foi inabilitada por apresentar certidão pertinente a Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço invalida descumprindo o **item 8.1.2 inciso “V”** do Edital; A empresa **RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n° 40.622.647/0001-70** foi inabilitada por apresentar as certidões pertinentes ao Ministério da Fazenda, Justiça do Trabalho e CREA-BA PJ inválidos bem como ausência do Seguro Garantia; A empresa **TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ n° 18.085.448/0001-10** foi inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica do sr. Brenno Nogueira Rodrigues dos Santos, vinculado com responsável técnico na certidão do CREA da empresa, bem como não apresentou Seguro Garantia descumprindo o **item 8.1.4 inciso “XII”** do Edital; A empresa **LVT CONSTRUTORA EIRELI CNPJ n° 10.609.085/0001-63** foi habilitada por atender exigências do edital; A empresa **CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI CNPJ n° 26.811.624/0001-82** foi habilitada por atender exigências do edital; A empresa **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA CNPJ n° 21.092.400/0001-44** foi habilitada por atender exigências do edital; A empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ n° 11.557.132/0001-35** foi habilitada por atender exigências do edital; A empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n° 10.686.207/0001-15** foi habilitada por atender exigências do edital; A empresa **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA CNPJ n°**





04.268.526/0001-08 foi habilitada por atender exigências do edital; A empresa **DIS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ nº 27.451.207/0001-39** foi inabilitada por apresentar certidão do CREA-BA inválido bem como não apresentou Seguro Garantia descumprindo o **item 8.1.4 inciso “XII”** do Edital; A empresa **R L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 12.502.056/0001-23** foi inabilitada por apresentar as certidões Municipal e Estadual inválidas bem como atestado de capacidade sem apresentar execução de serviço objeto da licitação.

Após decisão da comissão, fica desde já aberto o prazo legal para eventuais recursos. Fica desde já intimado os demais licitantes para apresentar contrarrazões, caso seja apresentados razões recursais.

A Comissão encerra a presente sessão, e para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente, Membros e licitante. E por nada mais a existir para ser registrado, encerro a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão e licitante presente. Marçionílio Souza às 13:15 horas do dia 01/11/2022.

REINAN DA COSTA BRAGA
Presidente da CPL

VANDSON AGUIAR DOS SANTOS;
Membro da CPL

TÁSSIA LARISA CALDAS SANTOS
Membro da CPL

EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA(S)	CNPJ	REPRESENTANTE
RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA	04.268.526/0001-08	

